



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

PROJECTO DE DECRETO-REGIONAL

Torna-se necessário introduzir algumas alterações na estrutura do Governo Regional, tendo em vista melhorar a coordenação dos departamentos económicos, na perspectiva de elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento do Arquipélago.

Aproveita-se para modificar o regime de remunerações dos membros do Governo Regional, aplicando-lhes alguns dos princípios vigentes.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta à Assembleia Regional, para exercício da faculdade prevista no artigo 229º, nº 1, alínea a), da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1º

Os artigos a seguir mencionados do Decreto-Regional nº1/76, de 7 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

" Artº 1º - Compõem o Governo Regional, além do Presidente, dez Secretários Regionais e dois Subsecretários Regionais.

Artº 2º - 1.
2.
3. O Presidente é coadjuvado, no exercício das suas funções próprias, por um Secretário Regional Adjunto e dois Subsecretários Regionais.

.....
Artº 4º - 1.



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

2. O Presidente poderá delegar qualquer das suas competências em algum dos Secretários ou Subsecretários Regionais.
3. (Eliminado)

-
- Artº 8º - 1. Os vencimentos do Presidente do Governo Regional, dos Secretários Regionais e dos Subsecretários Regionais corresponderão aos estabelecidos, nos termos da lei geral, respectivamente, para Ministro, Secretário de Estado e Subsecretário de Estado.
2. Fica, porém, excluída a atribuição aos membros do Governo Regional de subsídio mensal para despesas de representação.
 3. Os membros do Governo Regional têm direito a transportes, quando em serviço da Região e ajudas de custo idênticas às fixadas para os membros do Governo da República, conforme a correspondência estabelecida em 1."

ARTIGO 2º

A alteração de artº 8º do Decreto-Regional nº1/76, estabelecida no preceito anterior, produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1978.

Horta, 13 de Dezembro de 1978

Pelo Grupo Parlamentar do PSD,

José Adriano Borges de Carvalho